ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.173/91

"Autoriza o Poder Executivo a construir um mini estádio para a prática de esporte amador".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir um mini estádio, com arquibancada e toda infraestrutura para a prática de esporte amador no imóvel doado pelo Estado com frente para a rua Dr. Ernesto Vargas, no bairro Cristo Rei.

Artº.2º- Da mesma forma, fica o Poder Executivo autorizado a destacar recurso orçamentário, ainda no corrente exercício,para cumprimento da presente Lei.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em 11 de dezembro de 1.991.

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL